



# Demonstrativo de Pesquisa de Preços

Art. 5º da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Processo nº: 23/2024

Dispensa nº: 18/2024

## Item 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEDALHA

Descrição	Quant.	Unid. Medida
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEDALHA.</b>  Medalha gravada em alto e baixo-relevo composta de duas peças, sendo a primeira em aço inox, cor prateada, tipo octogonal medindo 7,5 x 7,5 cm, gravado em alto-relevo os dizeres “Honra ao Mérito Municipal” ao redor da segunda peça, que será circular, e embaixo gravado a categoria de honra ao mérito premiada, conforme indicação no momento da contratação. No meio (segunda peça) gravado em aço inox medindo 5 x 5 cm com detalhes gravados: brasão da Câmara Municipal, nome do homenageado, autor da homenagem, cidade e ano da homenagem em baixo relevo. Fita cetim na cor vermelha para pendurar a medalha.	9	Serviço

### Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
Estado de Minas Gerais

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 03.432.188/0001-35	R\$ 150,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX – CNPJ: 18.426.600/0001-81	R\$ 84,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	METALVEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CNPJ: 01.095.360/0001-87	R\$ 450,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	HOMELASER – CNPJ: 50.264.785/0001-88	R\$ 93,50	

\* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

A consulta à fonte de pesquisa prevista no inciso I do Art. 6º da Portaria nº 7/2024 desta Casa de Leis não foi realizada em razão do seguinte: anteriormente, a Câmara fazia a contratação deste objeto em item único, não havendo divisão entre o item da Medalha e o item do Estojo. Sendo assim, não há como saber o valor que anteriormente se pagava, de forma separada, para a Medalha e para o Estojo. Como a partir de agora será feita esta divisão, a fim de melhorar a apuração do que é pago ao fornecedor (conforme orientação da Assessoria Jurídica), será necessário fazer a pesquisa de preços separadamente, o que inviabiliza o uso de preços anteriores da própria Câmara sob pena de se inserir na Cesta um preço inverossímil pelo fato de estar ali embutido o valor do Estojo e não sabermos quanto seria esse valor.

A consulta à fonte de pesquisa prevista no inciso III do Art. 6º da Portaria nº 7/2024 desta Casa de Leis não foi realizada em razão do seguinte: trata-se de objeto bem personalizado às necessidades da Câmara, uma Medalha desenhada especificamente para nós, em razão da Homenagem a ser realizada. Após pesquisas no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e no Painel de Preços do Governo Federal, não foram encontradas Contratações com objeto minimamente similar ao desta Contratação – Medalha e estojo com matéria-prima, fabricação ou desenho minimamente similar –, além de serem encontradas somente Contratações através das quais foram adquiridas as Medalhas juntamente com outros itens e/ou as Medalhas com quantitativo muito superior às 9 (nove) adquiridas por esta Contratação, fato que interfere muito no preço unitário em razão da economia de escala. Optou-se, portanto, por realizar esta pesquisa somente com a fonte prevista no inciso II do Artigo retrocitado, a pesquisa direta com fornecedores do mercado local no qual a contratação será efetivamente realizada.

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
Estado de Minas Gerais

<b>Identificação de preços excessivamente elevados</b>				
<b>Identificação da Fonte</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Média dos demais</b>	<b>Percentual em relação à média dos demais preços</b>	<b>Avaliação</b>
ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 03.432.188/0001-35	R\$ 150,00	R\$ 209,17	72%	Normal
GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX – CNPJ: 18.426.600/0001-81	R\$ 84,00	R\$ 231,17	36%	Normal
METALVEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CNPJ: 01.095.360/0001-87	R\$ 450,00	R\$ 109,17	412%	Excessivamente elevado
HOMELASER – CNPJ: 50.264.785/0001-88	R\$ 93,50	R\$ 228,00	41%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, o preço “METALVEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CNPJ: 01.095.360/0001-87” – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) foi considerado excessivamente elevado, sendo então desconsiderado da cesta.

A consideração deste preço como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

<b>Identificação de preços inexecutáveis</b> <i>(Após a desconsideração dos excessivamente elevados)</i>				
<b>Identificação da Fonte</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Média dos demais</b>	<b>Percentual em relação à média dos demais preços</b>	<b>Avaliação</b>
ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 03.432.188/0001-35	R\$ 150,00	R\$ 88,75	169%	Normal
GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX – CNPJ: 18.426.600/0001-81	R\$ 84,00	R\$ 121,75	69%	Inexecutável
HOMELASER – CNPJ: 50.264.785/0001-88	R\$ 93,50	R\$ 117,00	80%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, o preço “GILMAR DE FREITAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
Estado de Minas Gerais

PLACAS EM AÇO INOX – CNPJ: 18.426.600/0001-81” – R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) foi considerado inexequível, sendo então desconsiderado da cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

<b>Cesta de Preços</b>	
<b>Identificação da fonte consultada</b>	<b>Preço unitário</b>
ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 03.432.188/0001-35	R\$ 150,00
HOMELASER – CNPJ: 50.264.785/0001-88	R\$ 93,50

<b>Média</b>	<b>Desvio padrão</b>	<b>Coefficiente de variação</b>	<b>Melhor método</b>	<b>Justificativa do método</b>	<b>Valor estimado</b>
R\$ 121,75	28,25	23%	Média	Coefficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 121,75

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Note-se que, para o cálculo do valor estimado total do Item 1, é necessário multiplicar o valor estimado pela quantidade a ser adquirida nesta Contratação. Sendo assim, R\$ 121,75 \* 9 (nove) Medalhas = **R\$ 1.095,75 (mil e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.



## Item 2 – ESTOJO DE VELUDO PRETO COMPATÍVEL COM A MEDALHA PARA ARMAZENAMENTO

Descrição	Quant.	Unid. Medida
<b>ESTOJO DE VELUDO PRETO COMPATÍVEL COM A MEDALHA PARA ARMAZENAMENTO.</b> Estojo de veludo preto em tamanho compatível à medalha a ser confeccionada.	9	Unidade

### Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 03.432.188/0001-35	R\$ 20,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX – CNPJ: 18.426.600/0001-81	R\$ 25,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	METALVEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CNPJ: 01.095.360/0001-87	R\$ 90,00	
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	HOMELASER – CNPJ: 50.264.785/0001-88	R\$ 93,50	

\* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
Estado de Minas Gerais

<b>Identificação de preços excessivamente elevados</b>				
<b>Identificação da Fonte</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Média dos demais</b>	<b>Percentual em relação à média dos demais preços</b>	<b>Avaliação</b>
ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 03.432.188/0001-35	R\$ 20,00	R\$ 69,50	29%	Normal
GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX – CNPJ: 18.426.600/0001-81	R\$ 25,00	R\$ 67,83	37%	Normal
METALVEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CNPJ: 01.095.360/0001-87	R\$ 90,00	R\$ 46,17	195%	Excessivamente elevado
HOMELASER – CNPJ: 50.264.785/0001-88	R\$ 93,50	R\$ 45,00	208%	Excessivamente elevado

Conforme se depreende da tabela acima, os preços “METALVEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CNPJ: 01.095.360/0001-87” – R\$ 90,00 (noventa reais) e HOMELASER – CNPJ: 50.264.785/0001-68 – R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos) foram considerados excessivamente elevados, sendo então desconsiderados da cesta.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

<b>Identificação de preços inexequíveis</b> <i>(Após a desconsideração dos excessivamente elevados)</i>				
<b>Identificação da Fonte</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Média dos demais</b>	<b>Percentual em relação à média dos demais preços</b>	<b>Avaliação</b>
ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 03.432.188/0001-35	R\$ 20,00	R\$ 25,00	80%	Normal
GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX – CNPJ: 18.426.600/0001-81	R\$ 25,00	R\$ 20,00	125%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, nenhum preço foi considerado inexequível.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
Estado de Minas Gerais

<b>Cesta de Preços</b>	
<b>Identificação da fonte consultada</b>	<b>Preço unitário</b>
ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 03.432.188/0001-35	R\$ 20,00
GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX – CNPJ: 18.426.600/0001-81	R\$ 25,00

<b>Média</b>	<b>Desvio padrão</b>	<b>Coeficiente de variação</b>	<b>Melhor método</b>	<b>Justificativa do método</b>	<b>Valor estimado</b>
R\$ 22,50	2,50	11%	Média	Coeficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 22,50

Note-se que, para o cálculo do valor estimado total do Item 2, é necessário multiplicar o valor estimado pela quantidade a ser adquirida nesta Contratação. Sendo assim, R\$ 22,50 \* 9 (nove) Estojos = **R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)**.

## **Valor estimado global da Contratação**

---

Como se pode concluir, vide as informações e memórias de cálculo apresentados acima, somando os valores estimados totais dos itens, o valor estimado global desta Contratação é **R\$ 1.298,25 (mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Esta pesquisa de preços finalizou-se em 29 de abril de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
Estado de Minas Gerais

**CAIO MIRANDA FERREIRA**

*Agente público responsável  
pela Pesquisa de Preços*

**MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA**

*Ratificação da Pesquisa de Preços e do  
Valor Estimado da Contratação pela  
Controladoria Interna (Art. 21 da  
Portaria nº 7/2024)*